

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIA N.º 472 / SG-2015, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015 - Nomeia a Comissão de Avaliação dos Bens Inservíveis para o Serviço Público Municipal, objeto do Processo Administrativo N.º 0790515/2015, na forma que indica e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, notadamente as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei N.º 1196/2013. CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo N.º 0790515/2015, instaurado por solicitação da Secretaria Municipal da Educação, cujo objeto é o desfazimento de bens inservíveis para o serviços público municipal, indicados no Ofício n.º 549/2015 da lavra do Sr. Secretário Municipal da Educação; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Municipal N.º 1482, de 26 de junho de 2015, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de materiais de propriedade do Município de Sobral; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR a Comissão de Avaliação dos Bens Inservíveis para o Serviço Público Municipal, que atuará, de conformidade com a Lei Municipal N.º 1482/2015 e com os princípios que norteiam a administração pública, nos autos do Processo Administrativo N.º 0790515/2015. Parágrafo Único. A Comissão de que trata o caput deste artigo, sob a Presidência da Coordenadora da Coordenação de Patrimônio da Secretaria Municipal da Gestão, será composta pelos seguintes servidores públicos: I – Rosimeire Duarte Aguiar Montenegro Santiago (Presidente), Coordenadora da Coordenação de Administração e Patrimônio da Secretaria Municipal da Gestão, Matrícula: 3517, RG: 2002031066876, CPF: 697.761.993-72, residente e domiciliada na Av. Professor Saboia, 140, Ap. 101, Junco, Sobral/CE. II – Júlio César Fernandes Duarte (Membro), Matrícula: 19.121, RG: 2006031074243, CPF: 037.227.633-47, residente e domiciliado na Rua Cesarina Barreto Lima, 99, Coração de Jesus, Sobral/CE; III – Francisco das Chagas de Almeida (Membro), Matrícula: 17.851, RG: 293570, CPF: 057.176.473-87, residente e domiciliado na Rua Nova, 1.500, Bloco 9, Ap. 104, Jatobá I, Cohab. Art. 2º - A Comissão de Avaliação dos Bens Inservíveis nomeada nos termos desta Portaria, mediante a intervenção de sua Presidência, contará com o apoio do Secretário, que solicitou a instauração do processo administrativo mencionado no caput do art. 1º, bem como de chefes de seção, diretores, coordenadores, gerentes e demais servidores municipais, assim como poderá solicitar materiais de expediente, disponibilidade de servidores, veículos ou outros equipamentos, que sejam necessários para o bom andamento dos trabalhos e a finalização da missão ora incumbida. Art. 3º - Dentro do que prevê o art. 5º da Lei Municipal N.º 1482/2015, a Comissão de Avaliação dos Bens Inservíveis nomeada nos termos dos dispositivos supra, poderá solicitar a Administração Municipal a contratação, por prazo determinado, de serviço de empresa ou profissional especializado para assessorá-la, quando se tratar de material de grande complexidade, vulto, valor estratégico ou cujo manuseio possa oferecer risco a pessoas, instalações ou ao meio ambiente. Art. 4º - A Comissão de Avaliação dos Bens Inservíveis nomeada nos termos desta Portaria, deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria, laudo de avaliação e classificação, devidamente fundamentado, de conformidade com o previsto no parágrafo 2º do art. 2º da Lei Municipal N.º 1482/2015, especificando de logo o destino do material, se para transferência, cessão, alienação, doação ou para outra forma de desfazimento. Parágrafo Único. O laudo de avaliação e classificação do material de que trata o caput deste artigo deverá ser assinado por todos os membros da Comissão, bem como, se for o caso, pelo técnico da empresa, ou profissional, especializado eventualmente contratado para assessorá-la. Art. 5º - A Comissão de Avaliação dos Bens Inservíveis nomeada nos termos desta Portaria, submeterá o laudo de avaliação e classificação ao Secretário, que solicitou a instauração do processo administrativo mencionado no caput do art. 1º, para, anuindo, apor no corpo do mesmo o seu “de acordo”, e em discordando, expedir despacho devidamente fundamentado, para em seguida todo o processo ser encaminhado à Secretaria Municipal da

Gestão. Art. 5º - Fica o Presidente da Comissão incumbido de coordenar e fazer cumprir as determinações e finalidades constantes na presente Portaria. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2015 (dois mil e quinze). JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO N.º 14.082/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N.º 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. FRANCISCA EURISMAR SILVA RIBEIRO - Matrícula N.º 0643, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de PEB Classe B Ref. 2, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS -1, com lotação na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de novembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: DINÂMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME representando pelo Sr. JOSÉ AILTON ARAÚJO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para o abastecimento das unidades básicas de saúde. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 025/2014. VALOR: R\$ 288,00 (Duzentos e oitenta e oito reais) . PRAZO DE VIGÊNCIA: 01(um) ano. DATA: 08 de Outubro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA representando pelo Sr. DANILO FERREIRA LAMOUNIER . OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para o abastecimento das unidades básicas de saúde. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 016/2015. VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01(um) ano. DATA: 24 de Setembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: DINÂMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME representando pelo Sr. JOSÉ AILTON ARAÚJO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para o abastecimento das unidades básicas de saúde. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 036/2014. VALOR: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01(um) ano. DATA: 08 de Outubro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME representando pelo Sr. JOSÉ SALES SILVEIRA D' ALMEIDA. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições material médico hospitalar para o abastecimento das unidades básicas de saúde. MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 213/2014. VALOR: R\$ 3.430,00 (Três mil quatrocentos e trinta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01(um) ano. DATA: 07 de Outubro de 2015.



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto Prefeito Municipal	Antônio Lourenço Tomás Arcanjo Procurador Geral do Município	José Ilo de Oliveira Santiago Secretário de Obras
Carlos Hilton Albuquerque Soares Vice-Prefeito	Fátima Lúcia Martins Dantas Controladora e Ouvidora Geral do Município	Gizella Melo Gomes Secretária de Urbanismo
Luciano de Arruda Coelho Filho Chefe de Gabinete do Prefeito	José Maria Souza Rosa Secretário da Gestão	Daniela da Fonseca Costa Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Raquel Scarano do Amaral Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município	Julio Cesar da Costa Alexandre Secretário da Educação	Luiza Lúcia da Silva Barreto Secretária da Agricultura e Pecuária
	Mônica Souza Lima Secretária da Saúde	Rosaldo Costa Freire Secretário do Esporte
	Eliane Maria Ribeiro Alves Leite Secretária da Cultura e do Turismo	Edder Sidney Paiva Vieira de Moraes Secretário da Segurança e Cidadania
	Jorge Vasconcelos Trindade Secretário de Conservação e Serviços Públicos	Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADA:** SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME representando pelo Sr. JOSÉ SALES SILVEIRA D' ALMEIDA. **OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições material médico hospitalar para o abastecimento das unidades básicas de saúde. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 027/2014. **VALOR:** R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01(um) ano. **DATA:** 07 de Outubro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADA:** SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME representando pelo Sr. JOSÉ SALES SILVEIRA D' ALMEIDA. **OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições material médico hospitalar para o abastecimento das unidades básicas de saúde. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 153/2014. **VALOR:** R\$ 2.444,30 (Dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01(um) ano. **DATA:** 07 de Outubro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADA:** MIGUEL FROTA VIÑAS (SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA) representando pelo Sr. MIGUEL FROTA VIÑAS. **OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições material médico hospitalar para o abastecimento das unidades básicas de saúde. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 033/2014. **VALOR:** R\$ 1.196,40 (Um mil e Cento e noventa e seis reais e quarenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01(um) ano. **DATA:** 13 de Maio de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADA:** PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE representando pelo Sr. EDSON ROVER, **OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar para o abastecimento das unidades básicas de saúde. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 027/2014. **VALOR:** R\$ 666,50 (Seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01(um) ano. **DATA:** 08 de Outubro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADA:** PRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

representando pelo Sr. MARCIO KLEY PEREIRA LADISLAU . **OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar para o abastecimento das unidades básicas de saúde. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 213/2014. **VALOR:** R\$ 182.180,00 (Cento e oitenta e dois mil cento e oitenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01(um) ano. **DATA:** 15 de Outubro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADA:** SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, representando pelo Sr. DANILLO FERREIRA LAMOUNIER. **OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para o abastecimento das unidades básicas de saúde. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 021/2014. **VALOR:** R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01(um) ano. **DATA:** 08 de Outubro de 2015.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2015 - PROCESSO Nº 0773915 - A Secretaria da Saúde do Município de Sobral, Estado do Ceará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída através da Portaria nº 006/2013 - PGM, torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS relacionados no anexo I deste edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O Credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto nº 1618, de 29 de julho de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Os Credenciamentos deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte. A documentação contida nos itens 3 e 4 do presente edital, referente ao Credenciamento das empresas, deverá ser protocolizada no setor Jurídico da Secretaria da Saúde de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1205, Centro, Município de Sobral, tendo como destinatária a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saúde. Os documentos, após análise, serão juntados ao Processo de Inexigibilidade de Licitação. 1. DO OBJETO 1.1. Credenciamento de Prestadores de Serviço para Realização de Exames Especializados contidos no Anexo I do presente edital, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE; 1.2. O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do presente Edital. 2. DA PARTICIPAÇÃO 2.1. Poderão participar do sistema todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atendam aos requisitos do edital, cujo objetivo social seja compatível com o objeto do credenciamento. 2.2. O Processo Administrativo de Credenciamento estará constantemente aberto até a data em que expirará sua vigência citada no item 1 deste edital. 2.3. Será garantido aos licitantes

enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas. 2.4. A participação implica na aceitação integral dos termos deste Edital. 2.5. É vedada a participação de Credenciado: 2.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição. 2.5.2. Que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração. 2.5.3. Que esteja sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação. 2.5.4. Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública. 2.5.5. Suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração. 2.5.6. Declarada inidônea pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição. 2.5.7. Estrangeira não autorizada a comercializar no país. 3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO 3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA Pessoa Jurídica a) No caso de empresário individual: Cédula de Identidade e Inscrição Comercial em vigor devidamente registrada na Junta Comercial; b) No caso de sociedade mercantil: Contrato Social e última alteração devidamente registrada na Junta Comercial; c) No caso de sociedade por ações: Ato Constitutivo, Estatuto em vigor e Ata de assembleia de eleição da atual diretoria devidamente registrados no órgão competente; d) No caso de sociedade civil: Ato Constitutivo, Estatuto em vigor e prova de eleição da diretoria em exercício; e) Certidão Simplificada da Junta Comercial, no caso de empresário individual ou sociedade comercial ou do Cartório de Títulos e Documentos no caso de sociedade civil (“Breve Relato”); 3.2. REGULARIDADE FISCAL Pessoa Jurídica a) Certidão Negativa de Débito para com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; b) Certidão Negativa de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; c) Certidão Negativa de Débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante; d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro de seu prazo de validade. 3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA Pessoa Jurídica a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação de crédito expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do seu prazo de validade; 3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Pessoa Jurídica a) Licença Sanitária da empresa interessada no credenciamento, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede), renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade. Nos locais onde não seja emitido o documento acima, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário Oficial; b) Cópia dos documentos de RG e CPF do representante da Empresa; c) Certificado de Inscrição de Empresa (CIE) junto ao Conselho Federal de Medicina, dentro do prazo de validade; d) Título de especialista do responsável técnico da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina (se for o caso); e) No caso de prestador de serviços de análises clínicas deverá ser apresentado a cópia certificado de regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia ou junto ao Conselho Regional de Biomedicina da pessoa jurídica e do responsável técnico (se for o caso); f) Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES); g) Descrição técnica da capacidade instalada do estabelecimento, contendo média diária de atendimentos por especialidade, relação de equipamentos, espaço físico disponível (incluindo acessibilidade e adaptação para deficientes físicos), número de funcionários por função e demais informações pertinentes, para avaliação da Comissão de Licitação e Departamento de Avaliação e Auditoria da SESA. 3.5. DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÃO a) Declaração do interessado, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que assegura a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração (Conforme modelo Anexo II). b) Declaração do interessado, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que recebeu todas as cópias do Edital de Credenciamento, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da documentação (Conforme modelo Anexo III). c) Declaração do interessado, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (Conforme modelo Anexo IV). d) Se for o caso, declaração do interessado, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que autoriza o seu funcionário, a

participar ativamente do Processo de Credenciamento, dando a ele plenos poderes para representar a empresa em todo o processo e vigência do contrato (Conforme modelo Anexo V). e) Requerimento do interessado, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, requerendo a análise da documentação, solicitando deferimento para posterior assinatura de contrato (Conforme modelo Anexo VI). 3.6. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONTA BANCÁRIA a) A fim de atualização de cadastro, a interessada deverá anexar seus dados bancários: número de agência, conta e nome do banco a ser creditado o pagamento pelos serviços realizados. Esta informação deverá ser parte integrante da documentação da empresa e, portanto estar datada e assinada pelo representante legal. 3.7. DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE FILIAIS: a) Cópia das alterações contratuais onde conste a abertura de cada filial; b) Certidão Negativa de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de cada filial; c) Licença Sanitária de cada filial interessada no credenciamento, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede), renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade. Nos locais onde não seja emitido o documento acima, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário Oficial; d) Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) de cada filial; e) Certificado de Inscrição de Empresa (CIE) junto ao Conselho Federal de Medicina, dentro do prazo de validade, de cada filial; f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) de cada filial a ser credenciada. 4. DA PROPOSTA 4.1. A empresa interessada no Credenciamento deverá apresentar, juntamente com a documentação a que se refere o item 03: 4.1.1. Proposta contendo os lotes e itens que pretende executar, de acordo com o Anexo I do presente Edital, devendo ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ainda datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador, juntando-se a procuração; 4.1.2. Não está obrigada a interessada a apresentar proposta para todos os itens. 4.2. O quantitativo anual contido no Anexo I deste edital é estimado, sendo concretizada a realização conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde; 4.3. Os valores referentes aos procedimentos a serem Credenciados são parte integrante do Anexo I deste edital, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Credenciamento. 4.4. Na proposta deverá ser indicada a capacidade instalada e disponível. 5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA 5.1. A documentação exigida nos subitens 3.2. letras “a”, “b”, “c” e “d” poderão ser emitidas pelo próprio órgão responsável ou via Internet; 5.2. As certidões apresentadas pelas empresas obtidas via Internet terão suas autenticidades confirmadas junto aos Órgãos competentes pela Comissão Permanente de Licitação; 5.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data em que forem protocolizadas na Prefeitura Municipal de Sobral; 5.4. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados em original ou cópia devidamente autenticada por Tabelião ou por membro do Setor Jurídico da Secretaria da Saúde de Sobral, mediante a apresentação dos originais; 5.5. Quando o requerimento de credenciamento for realizado por procurador, deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem amplos poderes para praticar atos ou procuração específica para o Processo de Credenciamento; 5.6. À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos acerca dos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução e julgamento do requerimento. 6. DO JULGAMENTO 6.1. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento, escoimado dos vícios anteriores, devendo a empresa interessada atender ao solicitado em até 08 (oito) dias úteis, sendo que expirado este prazo a solicitação de Credenciamento será indeferida; 6.2. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício ou por e-mail à interessada em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados

da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolizar a petição no protocolo geral da Prefeitura Municipal; 6.3. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação que o encaminhará, depois de ouvida a Procuradoria Geral do Município, para decisão do Prefeito Municipal; 6.4. A indicação de exame aos credenciados será de acordo com a proporção da capacidade instalada e disponibilizada, de forma sempre alternada. 7. DOS PRAZOS, DA CONTRATADAÇÃO, DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO. 7.1. Deferido o pedido de credenciamento, a Credenciada será convocada para firmar o contrato de Inexigibilidade para a prestação de serviços no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação. A minuta do contrato consta do Anexo IV que faz parte integrante deste edital, e terá validade de 12 (doze) meses podendo ser renovado por igual período de acordo com interesse das partes pelo prazo previsto em Lei para serviços continuados. 7.2. Depois de realizada a assinatura do Contrato, o processo publicado de extrato no Diário Oficial; 7.3. A prestação dos serviços somente poderá se dar mediante a apresentação da Guia de Encaminhamento com carimbo e assinatura de servidor competente da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sobral; 7.4. Autorizado o procedimento, CABERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A ESCOLHA DA CREDENCIADA QUE REALIZARÁ O SERVIÇO, selecionando aquela que for mais apropriada no universo de credenciados, não cabendo ao usuário a escolha de quem executará o serviço; 7.5. A Credenciada deverá realizar o serviço no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da solicitação do agendamento; 7.6. O atendimento deverá ser realizado de 2ª a 6ª feira, exceto feriados; 7.7. Os exames deverão ser realizados preferencialmente no município de Sobral, em local de fácil acesso aos pacientes; 7.8. Os resultados dos exames deverão ser entregues diretamente ao usuário em no máximo 20 (vinte) dias úteis contados da data de realização dos mesmos; 7.9. A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, analisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pelo departamento competente; 7.10. A Secretaria da Saúde publicará periodicamente a relação das empresas credenciadas em todas as Unidades de Saúde do Município. 8. DO ORÇAMENTO E PAGAMENTO 8.1. As despesas decorrentes deste Processo de Credenciamento correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e Ministério da Saúde (SUS), conforme previsão orçamentária no Plano Plurianual 2014-2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. ÓRGÃO - Fundo Municipal de Saúde – FMS -DOTAÇÃO - 0701.10302.0102.2010-33903900 - FONTE - 0207 (SUS). 8.2. Os valores unitários serão baseados na tabela SUS 8.3. Considerando as quantidades estimadas no Anexo I do presente edital, o valor previsto para atender as despesas referentes ao credenciamento dos exames especializados é R\$ 194.400,00 (Cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), para o período de 12 (doze) meses; 8.4. Serão emitidos empenhos quando solicitados através de ofício/relatório do Serviço de Controle, Avaliação e Auditoria os quais serão encaminhados ao Departamento de Gestão Financeira da Secretaria Municipal de Saúde. Esta solicitação de empenho deverá conter o valor a ser empenhado e o credor, baseado no período em que estejam agendados os procedimentos, respeitando sempre o artigo 60 da Lei 4.320/64. No caso do DSO/SMGP, os empenhos serão emitidos de acordo com a necessidade do PCMSO/2013. 8.5. Até o 5º dia útil de cada mês, deverá ser apresentada Nota Fiscal/Fatura ao Serviço de Controle Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, juntando a ela as Certidões Negativas de Débitos (CND) junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro de seu prazo de validade. Ainda deverão ser anexadas as Guias de Encaminhamento devidamente autorizadas referentes aos procedimentos realizados no período para que seja auditada, sendo encaminhada posteriormente à Secretaria Municipal de Saúde para pagamento. 8.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente auditada pela Secretaria Municipal de Saúde. 8.7. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Credenciada e seu pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a data de sua reapresentação na Secretaria Municipal de Saúde; 8.8. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada; 8.9. O Município poderá reter o valor referente ao IR e

ISS, na forma da Lei. 8.10. O CONTRATANTE, na forma prevista em Lei, fará a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor total da nota fiscal para o INSS. 9. DAS SANÇÕES 9.1. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente edital e no CONTRATO de credenciamento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pela Administração, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do § 2º, do art. 87, da Lei 8.666/93: a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre a média dos valores mensais recebidos pela contratada desde o início da vigência do contrato no caso da contratada dar causa à rescisão do mesmo; b) Caso a CONTRATADA não cumpra os prazos estabelecidos nos itens 7.6 ou 7.8 do presente Edital, será aplicada multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor unitário do respectivo exame, por dia de atraso, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por rescindido o CONTRATO. c) Caso a CONTRATADA não cumpra as condições estabelecidas no presente Edital ou no CONTRATO, poderá ser: I) Suspensa de licitar e impedida de contratar temporariamente com a Prefeitura do Município de Sobral, pelo prazo de até 02 (dois) anos; II) Declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do Art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. d) Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatórios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. e) As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. 10. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA 10.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços de que trata o presente edital; 10.2. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância de todas as normas técnicas e normativas legais aplicáveis; 10.3. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra especializada, atendida todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias, normas técnicas e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionada; 10.4. Exigir e somente prestar os serviços mediante a apresentação de documento de identidade do paciente e da Guia de Encaminhamento com carimbo e assinatura de servidor competente da Secretaria Municipal de Saúde autorizando a realização do procedimento; 10.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como emolumentos prescritos e que digam respeito ao serviço; impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital; 10.6. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independente das sanções civis na forma da Lei; 10.7. Fornecer, quando solicitado, elementos necessários à avaliação dos serviços, bem como dados estatísticos e demonstrativos de custos; 10.8. A credenciada será remunerada exclusivamente através dos valores estabelecidos no Anexo I, sendo vedada a cobrança de quaisquer sobretaxas; a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento(s) adicional (ais); aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de quaisquer espécies; cobrança de depósito e/ou caução de qualquer natureza, além de solicitação de fornecimento de quaisquer insumos necessários à realização dos exames ao paciente. 10.9. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital. 11. CONDIÇÕES GERAIS 11.1 A Secretaria da Saúde terá direito a vistoriar as instalações, aparelhos e locais de prestação dos serviços das credenciadas; 11.2. Sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital e no Contrato, a Secretaria da Saúde a qualquer tempo poderá rescindir o contrato por decisão fundamentada, quando da ocorrência de fato superveniente ou circunstância desabonadora da credenciada. 12. INFORMAÇÕES 12.1. Informações a respeito do presente edital poderão ser sanadas através da Comissão Permanente de Licitação, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Sobral, à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro, Município de Sobral, CEP: 62.011-060, ou pelos telefones (88) 3677-1254. Sobral-CE, ___ de ___ de 2015. CIENTE: Mônica Souza Lima - Secretária da Saúde.

competente da Secretaria Municipal de Saúde ou Secretaria Municipal Saúde do CONTRATANTE. 8.5. A CONTRATADA deverá realizar o serviço no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da solicitação do agendamento. 8.6. Os resultados dos exames deverão ser entregues pela CONTRATADA ao usuário em no máximo 20 (vinte) dias úteis contados da data de realização dos mesmos. 8.7. O atendimento ao usuário deverá ser realizado de segunda a sexta-feira, exceto feriados. CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES 9.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE. 9.2. São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do presente CONTRATO e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO. 9.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, incorreções ou defeitos. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO 10.1. O presente CONTRATO entra em vigor a partir da data de sua assinatura e o término de sua vigência se dará na data de de de (data de término da vigência do Edital de Credenciamento nº ____/2015). 10.2. Os prazos e obrigações previstos neste CONTRATO vigorarão independentemente de aviso extrajudicial, bem como de interpelação ou notificação judicial. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES 11.1. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente CONTRATO bem como as constantes do Edital de Credenciamento nº ____/2015, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do § 2º, do art. 87, da Lei 8.666/93: a) multa de 5% sobre a média dos valores mensais recebidos pela CONTRATADA desde o início da vigência do presente CONTRATO no caso da CONTRATADA dar causa a rescisão do mesmo; b) multa em valor equivalente a 10% (dez por cento) do preço unitário do respectivo exame no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos nos §§ 4º e 5º da Cláusula Segunda do presente CONTRATO, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por rescindido o CONTRATO. c) Caso a CONTRATADA não cumpra as condições estabelecidas no presente CONTRATO ou no Edital de Credenciamento nº ____/2015, poderá ser: c.1- suspensão de licitar e impedida de contratar temporariamente com o Município de Sobral, pelo prazo de até 02 (dois) anos; c.2- declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93. d) As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, após facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2º, do art. 87, da Lei 8.666/93. e) Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. f) As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. c) O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do CONTRATO, se for constatada pela fiscalização falhas na execução do fornecimento e que requeiram repetição dos mesmos. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO 12.1 Os prazos de execução e vigência do

CONTRATO terá validade de 12(doze) meses podendo ser renovado por igual período de acordo com interesse das partes pelo prazo previsto em Lei para serviços continuados. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO 13.1. A rescisão do presente CONTRATO se dará: a) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes contratantes, desde que verificada a conveniência para o CONTRATANTE. b) UNILATERALMENTE a qualquer tempo por decisão fundamentada, pelo CONTRATANTE, diante do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas por esta no presente CONTRATO, e/ou pela verificação das hipóteses previstas nos incisos do Art. 78, da Lei nº 8.666/93 ou diante da ocorrência de fato superveniente ou circunstância desabonadora da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções estabelecidas no presente CONTRATO. c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação processual em vigor. Parágrafo Único - Não caberá qualquer direito indenizatório à Rescisão Amigável. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 14.1 A CONTRATADA fica obrigada a: 14.1.1 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços de que trata o edital de credenciamento ____/2015. 14.1.2 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância de todas as normas técnicas e normativos legais aplicáveis. 14.1.3 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra especializada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias, normas técnicas e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas. 14.1.4. Exigir do usuário e somente prestar os serviços mediante a apresentação de documento de identidade do paciente e da Guia de Encaminhamento com carimbo e assinatura de servidor competente da Secretaria Municipal de Saúde autorizando a realização do procedimento; 14.1.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como emolumentos prescritos e que digam respeito ao serviço, impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital; 14.1.6. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independente das sanções civis na forma da Lei. 14.1.7. Fornecer, quando solicitado, elementos necessários à avaliação dos serviços, bem como dados estatísticos e demonstrativos de custos. 14.1.8 A CONTRATADA será remunerada exclusivamente através dos valores unitários estabelecidos no Anexo I do Edital, sendo vedada a cobrança de qualquer sobretaxa; a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento(s) adicional(ais); aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de qualquer espécie; cobrança de depósito e/ou caução de qualquer natureza, além de solicitação de fornecimento de quaisquer insumos necessários à realização dos exames ao paciente. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 15.1. A CONTRATANTE terá direito a vistoriar as instalações, aparelhos e locais de prestação dos serviços da CONTRATADA. 15.2. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE. 15.3. A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços e as suas consequências e implicações. 15.4. Verificada pela fiscalização do CONTRATANTE, o abandono da execução dos serviços ou o retardamento indevido, poderá o mesmo assumir o objeto do CONTRATO na situação em que se encontrar, constituindo os valores não pagos como créditos

passíveis de cobrança por parte do CONTRATANTE perante a CONTRATADA, servindo o presente CONTRATO como Título Executivo, na forma do disposto no Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil. 15.5 Igualmente, se verificada na execução do objeto ora contratado, a superveniência de insolvência, concordata ou falência da CONTRATADA, serão considerados os valores não pagos como créditos privilegiados do CONTRATANTE, podendo o mesmo prosseguir no final da execução do CONTRATO. 15.6 O CONTRATANTE reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo os serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários. 15.7 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Credenciamento nº ____/2015. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS 16.1. O não exercício de direitos assegurados neste CONTRATO ou na Lei, não constituirá causa de novação ou renúncia dos mesmos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ABRAGÊNCIA 17.1. O presente CONTRATO obriga as partes, herdeiros e sucessores por todos os termos e cláusulas deste CONTRATO. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO 18.1. 13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Dilma da Silva, Coordenadora do Setor de Controle, Avaliação e Auditoria, setor vinculado a Secretaria da Saúde do Município de Sobral, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO 19.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicações e execução deste CONTRATO, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem de acordo, foi mandado lavar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual extraíram-se 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo. Sobral, ____, de ____ 2015. CONTRATANTE - CONTRATADO(A). Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE.

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 58/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A Diretora da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado Nº 058/2015, para apoio administrativo do curso de especialização latu sensu em urgência e emergência, constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessário, HOMOLOGA o referido Processo Seletivo realizado sob a égide da Chamada Pública de Nº 058/2015, para que produza seus reais e legais efeitos. Sobral, CE, 03 de novembro de 2015. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. MARIA SOCORRO DE ARAÚJO DIAS - DIRETORA GERAL.

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 56/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA TERMO DE

HOMOLOGAÇÃO - A Diretora da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado Nº 056/2015, para coordenador do curso de especialização latu sensu em urgência e emergência, constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessário, HOMOLOGA o referido Processo Seletivo realizado sob a égide da Chamada Pública de Nº 056/2015, para que produza seus reais e legais efeitos. Sobral, CE, 03 de novembro de 2015. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. MARIA SOCORRO DE ARAÚJO DIAS - DIRETORA GERAL.

CHAMADA PÚBLICA Nº 60/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR-COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CURSO DE TÉCNICO EM HEMOTERAPIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - A Diretora da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado Nº 060/2015, para professor coordenador pedagógico do curso de técnico em Hemoterapia, constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessário, HOMOLOGA o referido Processo Seletivo realizado sob a égide da Chamada Pública de Nº 060/2015, para que produza seus reais e legais efeitos. Sobral, CE, 03 de novembro de 2015. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. MARIA SOCORRO DE ARAÚJO DIAS - DIRETORA GERAL.

SECRETARIA DE URBANISMO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria de Urbanismo, Patrimônio Histórico e Meio Ambiente através da Coordenação Administrativa e Financeira vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 132/2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de imóvel localizado na Rua Pedro Hermano Vasconcelos, N 437, Junco, Sobral-Ce, destinado a utilização para abrigar família que aguarda ser atendida pelo Projeto de Produção de 2.084 unidades habitacionais. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). DATA: 05/11/2015. Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente – Sobral - Ceará, 05 de Outubro de 2015. Gizella Melo Gomes – Secretária de Urbanismo, Patrimônio Histórico e Meio Ambiente.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Urbanismo Patrimônio Histórico e Meio Ambiente, Gizella Melo Gomes. **CONTRATADO:** JONAS LIMA MENDES CPF 013.117.993-46 **OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua Pedro Hermano Vasconcelos, Nº 437, Junco, Sobral-CE, destinado a sua utilização para abrigar a família que aguarda ser atendida pelo Projeto de Produção de 2.084 unidades habitacionais, neste Município. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Nº 132/2015. **PROCESSO:** 07310/15. **VALOR MENSAL:** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 05/11/2015 até 05/11/2016. **DATA:** 05/10/2015.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO) Nº 310/2015, vencimento em 30/09/2017 a F. A. DAMASCENO SALES - ME, referente à atividade de recolhimento e transporte de resíduos sólidos provenientes da

construção civil, areia e material saturado, todo material é transportado e destinado basicamente a terraplanagem, nivelamento e construção civil, Situada à RUA OLAVO BILAC, Nº 15, BAIRRO ALTO DA BRASÍLIA no município de Sobral -CE. Processo AMMA 4497/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA

- Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO) Nº 311/2015, vencimento em 01/10/2017 a OSCAR RODRIGUES JÚNIOR, referente à extração de substância mineral – areia – numa área de 49,79 (quarenta e nove hectares e setenta e nove ares), localizada no leito do Riacho Boqueirão, na Fazenda Mucambinho – Zona Rural – no município de Sobral – CE. Cujo empreendedor é o Sr. Oscar Rodrigues Júnior. PROCESSO DNPM Nº 801.171.2008, Situada à FAZENDA MUCAMBINHO – LEITO DO RIACHO BOQUEIRÃO no município de Sobral -CE. Processo AMMA 4412/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA

- Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 312/2015, vencimento em 01/10/2017 a JOÃO MACIEL DE ALMEIDA - ME, referente às atividades de aparelhamento de placas e execução de mármore, granito, ardósia e outras pedras, empresa com nome fantasia (GRAMAR), Situada à BR 222, Nº 4911, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL no município de Sobral -CE. Processo AMMA 4446/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA

- Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 313/2015, vencimento em 01/10/2017 a COMERCIAL SOBRALENSE DE VEÍCULOS LTDA - ME, referente às atividades de Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos e Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, empresa com nome fantasia (YUME), Situada à AV. MONSENHOR ALOÍSIO PINTO, Nº 610, BAIRRO DOM EXPEDITO no município de Sobral -CE. Processo AMMA 4501/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA

- Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 314/2015, vencimento em 02/10/2017 a ATACAREJO VIANA LTDA - ME, referente às atividades de Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados. O empreendimento desenvolve também atividades do ramo varejista e o comércio de produtos perecíveis, não perecíveis, entre esses, produtos que compõem o setor de hortifrutigranjeiros, produtos de frios e frigoríficos. Também comercializa produtos de limpeza, produtos de higiene pessoal e bebidas em geral. O empreendimento realiza processo destes produtos, fracionando e embalando produtos dos setores de frios, frigoríficos e hortifrúti, Situada à RUA DOMINGOS OLÍMPIO, Nº 536, BAIRRO CENTRO no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4503/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA

- Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO) Nº 315/2015, vencimento em 01/10/2017 a SÔNIA MARIA IBIAPINA GADELHA, referente à extração de substancia mineral - areia – numa área de 47,89 (quarenta e sete hectares e oitenta e nove ares), no leito do rio Acaraú, em uma localidade denominada Fazenda Malhada Grande - Zona Rural –

Distrito do Bonfim, no município de Sobral – CE, delimitado por um polígono cujos vértices têm as seguintes Coordenadas Geográficas (DATUM SAD 69), de acordo com o PROCESSO DNPM Nº 800.411.2013, Situada à FAZENDA MALHADA GRANDE no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4319/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA

- Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 316/2015, vencimento em 02/10/2017 a INSTITUTO DE ECOLOGIA SOCIAL CARNAUBA, referente às atividades de associações de defesa de direitos sociais, com nome fantasia (INSTITUTO CARNAÚBA), Situada à RUA DR. JOÃO DO MONTE, Nº 917, SALA 2,3, BAIRRO CENTRO no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4550/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA

- Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 319/2015, vencimento em 26/10/2017 a CONSTRUTORA MÃE RAINHA LTDA, referente ao Projeto de lançamento dos efluentes na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE. Bacia de nº 02, lotes encravados nas Quadras 01 a 12 e 36 a 48, empreendimento localizado na Fazenda Jatobá, Bairro Várzea Grande, no Loteamento Morada da Boa Vizinhança, Situada à AV. MARIA DA CONCEIÇÃO PONTES DE AZEVEDO, Nº 985. BAIRRO DAS NOÇÕES no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4280/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA

- Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO) Nº 320/2015, vencimento em 26/10/2017 a J. E. MESQUITA MAGALHÃES - ME, referente à atividade de fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção, Situada à RUA MANOEL IZEQUIEL, Nº 120, BAIRRO CENTRO, DISTRITO DE TAPERUABA no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4490/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA

- Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 321/2015, vencimento em 26/10/2017 a THIAGO JOSÉ MANDU DUARTE - ME, referente à Atividade de restaurantes e similares, empresa com nome fantasia (THIAGO'S RESTAURANTE), Situada à RUA JORNALISTA DEOLINDO BARRETO, Nº 109, BAIRRO CENTRO no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4532/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA

- Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 322/2015, vencimento em 26/10/2017 a TAISA SANDOLI ROSSETO 04848409918, referente às atividades de Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, empresa com nome fantasia (R2 MOTORS), Situada à RUA FRANCISCA DAS CHAGAS MUNIZ, Nº 1260, BAIRRO RENATO PARENTE no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4508/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA

- Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 323/2015, vencimento em 28/10/2017 a BENEDITA PATRICIA FERREIRA ALMEIDA, referente à

Prestação de Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, empreendimento no Distrito de Tapera, Situada à RUA ANTONIO NEL, Nº03, DISTRITO DE TAPERUA no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4492/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA
- Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO) Nº 324/2015, vencimento em 28/10/2017 a TECINOX INDÚSTRIA METALURGICA DO NORDESTE EIRELI - ME, referente às atividades de prestação dos serviços de fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, fabricação de esquadrias de metal, fabricação de estruturas metálicas, Situada à RUA MAESTRO ACÁCIO ALCANTARA, Nº 178, BAIRRO JUNCO no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4529/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA
- Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 325/2015, vencimento em 27/10/2017 a HOSPITAL DA CRIANÇA E DA MULHER UNIMEDIANA EIRELI, relativo às atividades dos serviços de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, empresa com nome fantasia (HOSPITAL UNIMED DE SOBRAL), Situada à RUA ANAHID ANDRADE, Nº 370, BAIRRO CENTRO no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4229/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA
- Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 326/2015, vencimento em 29/10/2017 a F F URUOCA COMERCIAL DE GÁS LTDA - EPP, referente à atividade de comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), com uma área total construída de 9,18 m², Situada à AV. JONH SANFORD, Nº 1280, BAIRRO JUNCO no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4423/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA
- Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 327/2015, vencimento em 29/10/2017 a F F URUOCA COMERCIAL DE GÁS LTDA - EPP, referente à atividade de comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), com uma área total construída de 230 m², Situada à AV. SENADOR FERNANDES TÁVORA, Nº 1391, BAIRRO SINHÁ SABÓIA no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4422/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA
- Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO) Nº 228/2015, vencimento em 03/11/2017 a CÍCERO DE SOUSA GUERRA 80119328372, referente à atividade principal Fabricação de esquadrias de metal, empresa com nome fantasia (METARGICA MOVEI), Situada à RUA DOUTOR FRANCISCO JUVENCIO ANDRADE, Nº 351, BAIRRO COHAB I no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4540/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA
- Torna publico que concedeu a LICENÇA DE INSTALAÇÃO - REGULARIZAÇÃO Nº 088/2015, vencimento em 23/09/2017 a JOSÉ SANDRO PONTE, referente à construção/ampliação de uma

edificação de uso comercial, (CLÍNICA SANDRO PONTE), contemplando uma área existente de 386,10 m² e ampliação de 212,42 m². Situada à AV. DR. GUARANY, Nº 255, BAIRRO DERBY CLUB. Processo AMMA 4335/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA
- Torna publico que concedeu a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 089/2015, vencimento em 02/10/2017 a JOSÉ MAURÍCIO VASCONCELOS, referente ao Projeto de construção de uma edificação de uso residencial multifamiliar (térreo mais três pavimentos), contemplando uma área construída de 564,60 m² em um terreno de 217,80 m². Situada à RUA ORIANO MENDES, Nº 51, BAIRRO CENTRO. Processo AMMA 4487/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA
- Torna publico que concedeu a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 090/2015, vencimento em 08/10/2017 a COMPACTOS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, referente ao Projeto de construção de uma edificação que consiste num condomínio residencial Unifamiliar, localizado em um terreno de 3.948,78 m², com área total construída de 2.868,64 m², localizada à Av. Margarida Moura, s/n, Bairro Jerônimo Medeiros Prado. Situada à AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, Nº 5070, BAIRRO CENTRO. Processo AMMA 4485/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -AMMA-
Torna publico que concedeu a LICENÇA PRÉVIA Nº 026/2015, com vencimento em 17/09/2016, a SANDOVAL VITOR DE ALENCAR, referente ao Projeto do Loteamento da Fazenda Alagoinha, contemplando uma área total de 824.400,71 m², situado na Fazenda Alagoinha, as margens da CE – 179 na estrada Sobral/Groaíras. Situada a RUA SILVA JATAHY, Nº 505, AP – 1202, BAIRRO MEIRELES. Processo AMMA 4317/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -AMMA-
Torna publico que concedeu a LICENÇA PRÉVIA Nº 027/2015, com vencimento em 01/10/2016, a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, referente à construção de uma subestação abaixadora de tensão de 72,5 kv para 15 kv denominado SED Sobral V concedida e projetada dentro dos padrões COELCE. A subestação projetada do tipo exterior será instalada em zona industrial (distrito industrial de Sobral) na Via de Penetração 1 com a Via Principal. Situada a RUA PADRE VALDEVINO, Nº 150, BAIRRO CENTRO. Processo AMMA 4453/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -AMMA-
Torna publico que concedeu a LICENÇA PRÉVIA Nº 028/2015, com vencimento em 09/10/2017, a CONSTRUTORA MÃE RAINHA LTDA, referente à implantação do Sistema de Produção de Tecnologias Agregadas – ECOFARM, medindo uma área de 8,73 hectares, localizado na Estrada Sobral/Marrecas, Bairro Várzea Grande. Situada a ESTRADA SOBRAL/MARRECCAS. Processo AMMA 4388/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -AMMA-
Torna publico que concedeu a LICENÇA PRÉVIA Nº 029/2015, com vencimento em 14/10/2016, a CALTECH ENGENHARIA LTDA, referente atividade para construção de uma edificação de uso residencial multifamiliar com área construída de 13.007,15 m², empreendimento situado à Av. Gerardo Rangel, nº 500, Bairro

Derby Clube. Situada a AV. BEIRA MAR, Nº 805, CEP: 60.165-120, BAIRRO PRAIA DE IRACEMA. Processo AMMA 4510/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA PRÉVIA Nº 030/2015, com vencimento em 21/10/2017, a AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRA ESTRUTURAS LTDA, referente às obras e atividades para construção de uma Estação de Rádio Base (ERB), SBL008AT de telefonia móvel celular da Operadora VIVO. A área do terreno onde será executado o empreendimento é de 840,00 m², a área locada é de 700,00 m², a área utilizada será 170,00 m², área permeável de 92,23%, a área a ser construída da torre metálica é de 11,33 m², equipamento (operadora) 1,89 m², perfazendo um total de 13,22 m² conforme planta de localização anexada ao processo. O empreendimento será implantado á Rua Elda Cavalcante Lima, S/N, Distrito de Bonfim. Situada a RUA OLIMPIADAS, Nº 205, 8º ANDAR - VILA OLIMPIA. Processo AMMA 4493/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2015 Aquisição de Coletes de Segurança de alta visibilidade, fabricado em tecido duado na cor amarela e super resistente, termoldado com faixas retrorefletivas, que atenda às resoluções nº 251/2007 e 356/2010 do CONTRAN/DENATRAN, destinados aos permissionários do sistema de Mototáxis deste município, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: adjudicado em 19/10/2015 e homologado em 05/11/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 05 de novembro de 2015. Silvana Maria Paiva Carneiro-PREGOEIRA.

DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2015 Aquisição de Coletes de Segurança de alta visibilidade, fabricado em tecido duado na cor amarela e super resistente, termoldado com faixas retrorefletivas, que atenda às resoluções nº 251/2007 e 356/2010 do CONTRAN/DENATRAN, destinados aos permissionários do sistema de Mototáxis deste município, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: adjudicado em 27/10/2015 e homologado em 05/11/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 05 de novembro de 2015. Silvana Maria Paiva Carneiro-PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA

20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS, DESTINADOS AO PROJETO DE MELHORIAS EMERGENCIAIS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, DA SECRETARIA DE URBANISMO, PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL CE., conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do LOTE: **LOTE – 1 - VENCEDOR - JOANA PAULA S. OLIVEIRA - Vr. Contratado - 62.000,00.** adjudicado em 06/10/2015 e homologado em 04/11/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 04 de novembro de 2015. Denise Dias Araújo Vasconcelos-PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N. 046/2015: AQUISIÇÃO DE TUBOS DEFOFO PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL CE, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do LOTE: **LOTE – 1 - VENCEDOR - AUTOLOC - INCORPORACOES SERVICOS E LOCACOES LTDA - Vr. Contratado - 113.380,20.** adjudicado em 29/10/2015 e homologado em 04/11/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 05 de novembro de 2015. Denise Dias Araújo Vasconcelos-PREGOEIRA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Sobral, através de sua Gerência de Recursos Hídricos, comunica o resultado da Dispensa nº 136/2015, que tem como objetivo a aquisição de bombas a serem utilizadas na manutenção de reservatórios, chafarizes e poços na sede e distritos do município de Sobral, tendo como vencedor a empresa ELETROVALE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R\$ 32.366,20 (Trinta e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). DATA: 05/11/2015. SECRETARIA DE OBRAS – Sobral - Ceará, 05 de novembro de 2015. José Ilo de Oliveira Santiago – SECRETÁRIO.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Saúde do Município de Sobral, através da Coordenação da Atenção Secundária à Saúde, comunica o resultado da Inexigibilidade nº 026/2015, cujo objeto trata do Credenciamento de Prestadores de Serviços para realização de exames especializados, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do município de Sobral. Os serviços serão executados seguindo-se as normas técnicas aplicáveis ao seu objeto e suas planilhas, conforme preços fiéis a Tabela do SUS. DATA: 05/11/2015. Secretaria da Saúde, Sobral - Ceará, 05 de novembro de 2015. Mônica Souza Lima – SECRETÁRIA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - Edital de Publicação Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 23100002 - O Ordenador(a) de despesa do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Cidadão(a) SILVESTRE GOMES COELHO NETO em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Sobral/CE, a PORTARIA Nº. 23100002 que concede 0,50 diária(s) no montante financeiro de R\$ 22,50 (VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) a(o)

Sr.(a). FRANCISCO DE ASSIS SILVA com o seguinte objetivo: Apanhar o caminhão limpa fossa SLP 030 em Fortaleza, visto que o referido equipamento estava em manutenção na empresa Carmodiesel.. No período de 26/10/2015 a 26/10/2015. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de Sobral, em 23 de Outubro de 2015. SILVESTRE GOMES COELHO NETO - Ordenador.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - Edital de Publicação Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 01100005 - O Ordenador(a) de despesa do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Cidadão(a) SILVESTRE GOMES COELHO NETO em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Sobral/CE, a PORTARIA Nº. 01100005 que concede 0,50 diária(s) no montante financeiro de R\$ 22,50 (VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) a(o) Sr.(a). JOSE CAUBY VASCONCELOS com o seguinte objetivo: Apanhar funcionário da Construtora PB em Fortaleza, para execução de serviços na adutora nova de 600 mm, localizada no percurso da ETA Sumaré a Jaibaras.. No período de 01/10/2015 a 01/10/2015. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de Sobral, em 1 de Outubro de 2015. SILVESTRE GOMES COELHO NETO - Ordenador.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - Edital de Publicação Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 01100006 - O Ordenador(a) de despesa do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Cidadão(a) SILVESTRE GOMES COELHO NETO em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Sobral/CE, a PORTARIA Nº. 01100006 que concede 0,50 diária(s) no montante financeiro de R\$ 22,50 (VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) a(o) Sr.(a). JOSE CAUBY VASCONCELOS com o seguinte objetivo: Apanhar o servidor Francisco de Assis Silva (matrícula 098), que foi a Fortaleza levar caminhão limpa fossa para Carmodiesel, afim de fazer reparos no equipamento SLP 030.. No período de 02/10/2015 a 02/10/2015. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de Sobral, em 1 de Outubro de 2015. SILVESTRE GOMES COELHO NETO - Ordenador.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - Edital de Publicação Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 06100001 - O Ordenador(a) de despesa do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Cidadão(a) SILVESTRE GOMES COELHO NETO em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Sobral/CE, a PORTARIA Nº. 06100001 que concede 0,50 diária(s) no montante financeiro de R\$ 22,50 (VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) a(o) Sr.(a). JOSE CAUBY VASCONCELOS com o seguinte objetivo: Recolher material em Fortaleza, para execução de reparos na adutora nova de fibras de 600 mm, localizada no percurso da ETA Sumaré a Jaibaras.. No período de 06/10/2015 a 06/10/2015. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de Sobral, em 6 de Outubro de 2015. SILVESTRE GOMES COELHO NETO - Ordenador.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - Edital de Publicação Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 08100003 - O Ordenador(a) de despesa do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Cidadão(a) SILVESTRE GOMES COELHO NETO em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Sobral/CE, a PORTARIA Nº. 08100003 que concede 0,50 diária(s) no montante financeiro de R\$ 22,50 (VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) a(o) Sr.(a). JOSE CAUBY VASCONCELOS com o seguinte objetivo: Transportar funcionário da Construtora PB, de Sobral para Fortaleza. O mesmo veio a Sobral realizar serviços na adutora nova de 600 mm, localizada no percurso da ETA Sumaré a Jaibaras.. No período de 08/10/2015 a 08/10/2015. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de Sobral, em 8 de Outubro de 2015. SILVESTRE GOMES COELHO NETO - Ordenador.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - Edital de Publicação Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 23100001 - O Ordenador(a) de despesa do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Cidadão(a) SILVESTRE GOMES COELHO NETO em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Sobral/CE, a PORTARIA Nº. 23100001 que concede 0,50 diária(s) no montante financeiro de R\$ 22,50 (VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) a(o) Sr.(a). JOSE CAUBY VASCONCELOS com o seguinte objetivo: Transportar o servidor Francisco de Assis Silva (matrícula 098), para Fortaleza, afim de que o mesmo traga o caminhão limpa fossa que estava em manutenção na empresa Carmodiesel.. No período de 26/10/2015 a 26/10/2015. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de Sobral, em 23 de Outubro de 2015. SILVESTRE GOMES COELHO NETO - Ordenador.

PORTARIA Nº 35/2015 - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 12.008/2013-GP de 27 de março de 2013 e o inciso IV do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012, de acordo com o Art.36 do RJU. RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Francisco Antônio Alves de Sousa – Matrícula nº 137, do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Operações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 5 de novembro de 2015. Silvestre Gomes Coelho Neto - Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 36/2015 - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 12.008/2013-GP de 27 de março de 2013 e o inciso IV do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012, de acordo com o Art.36 do RJU. RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Domingos Madeira Martins Neto – Matrícula nº 263, do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 5 de novembro de 2015. Silvestre Gomes Coelho Neto - Diretor Presidente.

Imprensa Oficial do Município



Valorize seus atos. Publique no Impresso Oficial do Município

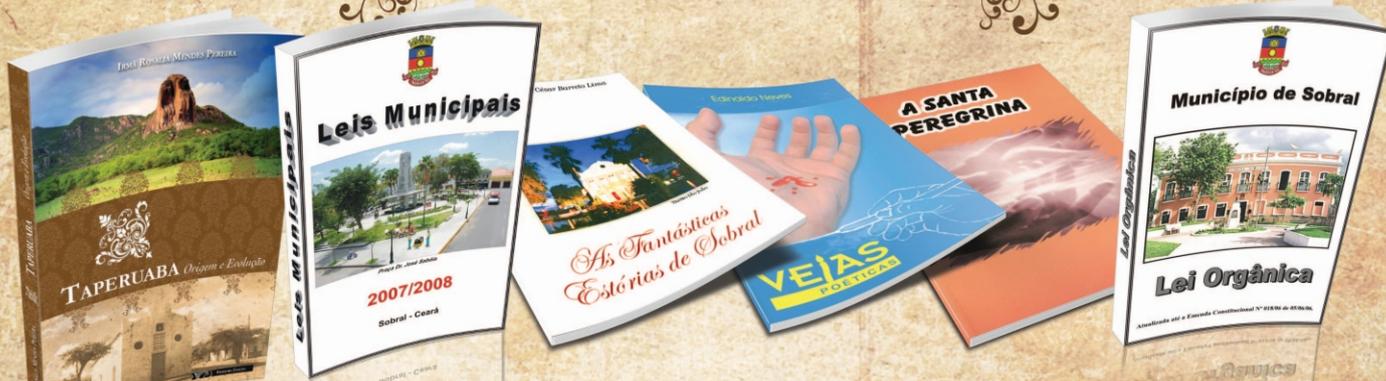
Impresso Oficial do Município

- Leis
- Editais
- Decretos
- Estatutos
- Atos
- Contratos
- Portarias
- Licitações
- Convênios
- Balanços

Material de Expediente

- Boletim
- Formulários
- Cardenetas
- Cartazes
- Blocos
- Encadernações

Incentivo à Cultura



Rua Viriato de Medeiros, n.º 1250, Centro - Sobral - CE - CEP: 62011-060
 Fones: (88) 3677-1174 / 3677-1175 Fax: 3677-1156 - E-mail: iom@sobral.ce.gov.br